

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) PARA AS SECRETARIAS E SUAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 – JUSTIFICATIVA

1 A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA/SP

O FORNECIMENTO DE CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ, SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AO CONSUMO DE VISITANTES, AUTORIDADES E DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA. A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DESSES PRODUTOS PODERÁ COMPROMETER O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ESPECIALMENTE AO QUE SE REFERE A QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES, BEM COMO A RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E DESENVOLVIMENTO DE REUNIÕES, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO TRABALHO DESEMPENHADO PELA UNIDADE.

O CONSUMO DIÁRIO DE CAFÉ, DE ACORDO COM TRABALHO CONSTANTE NA PÁGINA ELETRÔNICA DO INMETRO ([HTTP://WWW.INMETRO.GOV.BR/CONSUMIDOR/PRODUTOS/CAFE2.ASP](http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/cafe2.asp)), FAZ COM QUE O CÉREBRO PERMANEÇA MAIS ATENTO E CAPAZ PARA AS ATIVIDADES INTELCTUAIS DIÁRIAS, ALÉM DE ESTIMULAR A ATENÇÃO, MEMÓRIA E CONCENTRAÇÃO, CONTRIBUINDO, AINDA, PARA DIMINUIR A INCIDÊNCIA DE APATIA E DEPRESSÃO. INFORMA AINDA O REFERIDO ÓRGÃO QUE PARA QUE O CAFÉ POSSA TRAZER ESTES BENEFÍCIOS, É PRECISO QUE TENHAMOS A CERTEZA DE ESTAR CONSUMINDO UM CAFÉ PURO, SEM ADULTERAÇÕES (MILHO OU CEVADA, CASCAS E PAUS POR EXEMPLO) MISTURADAS AOS GRÃOS MOÍDOS E PARA O GRUPO QUE NÃO CONSOME CAFÉ TEMO O CHÁ MATE JÁ O AÇÚCAR NA CONDIÇÃO DE ITENS ACESSÓRIOS, SÃO JUSTIFICADOS PARA ACOMPANHAR O CONSUMO DE CAFÉ.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



COMO BENEFÍCIOS RESULTANTES DESTA CONTRATAÇÃO, ESPERA-SE A GARANTIA DO SUPRIMENTO DE CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, MELHORANDO O AMBIENTE DE TRABALHO E PROMOVEDO O BEM-ESTAR DOS COLABORADORES.

2. DEMANDAS ESPECÍFICAS

- SECRETARIAS MUNICIPAIS - GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – SMGFO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – SMDS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SMIUO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SMPDU, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – SMPDI, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SMIUO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES – SMSUT

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - AS DESPESAS DECORRENTES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS ESPECIFICADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E NOS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES USUÁRIAS PARA O ANO DE 2025.

2 - A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO ÓRGÃO TAIS COMO LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO 2025, COMPATÍVEIS COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL – PPA.

GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – SMGFO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – SMDS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SMIUO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



URBANO – SMPDU, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – SMPDI, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SMIUO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES – SMSUT - MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSOS 1 – CODIGO DE APLICACAO 110.000

0.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE CONSUMO A SEREM LICITADOS E DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	3000	ITEM 01 - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 52; CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. SABOR DOCE. EMBALAGEM: PACOTE COM UM QUILO, EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO	KG

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



		VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS ;	
2	2500	PÓ DE CAFÉ PACOTE COM 500GR PRODUTO 100 % PURO, ORIUNDO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM PLIETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE QUINHENTAS (500) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.;	PACOTE COM 500 GR
3	2000	CHA MATE - DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA PCT 4,2000 3.200,00 1.794,00 1.401,0000 5.884,2046. BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DEERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEMCORANTE ARTIFICIAL, NO MÁXIMO, 10% P/PDE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITASE LARVAS. APARÊNCIA: COR, CHEIRO E SABORPRÓPRIOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃOFINA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EMSACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO PESOLÍQUIDO DE 250 GRAMAS. NA EMBALAGEMDEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DOFABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCADO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZODE	CAIXA DE 250GR

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



		VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DEREGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. .	
--	--	---	--

1. A CONTRATANTE NÃO SE OBRIGA A ADQUIRIR O QUANTITATIVO ESTIMADO.
2. O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS DEMANDAS SOLICITADAS PELA PMIC ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS.
3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PREÇO DOS SERVIÇOS PODE SER DEFINIDO DA SEGUINTE FORMA:
 - 4 POR MEIO DE FUNDAMENTADA PESQUISA DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.
 - 5 O VALOR DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE DA LICITAÇÃO SERÁ O PREÇO MÉDIO MENSAL DE VENDA AO CONSUMIDOR COLETADO ATRAVÉS DE COTAÇÕES COM EMPRESAS NO RAMO E NA REGIÃO.
 - 6 OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TENDO SUAS EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM ESTAREM ESTUFADAS, SEM AMASSADOS, FERRUGEM OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO OU VIOLAÇÃO QUE POSSA COMPROMETER OU INTERFERIR NA QUALIDADE DO PRODUTO;
 - 6.1 OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE NAS EMBALAGENS RÓTULO-PADRÃO, APROVADO PELO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
 - 6.2 A PREFEITURA RESERVA-SE O DIREITO DE RECUSAR PARCIAL OU TOTALMENTE A ENTREGA DE PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, COM DEFEITOS OU DE QUALIDADE INFERIOR À ESPECIFICADA; HIPÓTESE NA QUAL O FORNECEDOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS PARA EFETUAR A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL RECUSADO A SUAS EXPENSAS;

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



6.3 FORNECEDOR RESPONDERÁ POR EVENTUAIS DANOS QUE COMPROVADAMENTE VIER A CAUSAR, CASO REALIZE O FORNECIMENTO COM PRODUTO DE MÁ QUALIDADE.

CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL DE ACORDO COM ESTE MEMORIAL DESCRITIVO.

7 OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA.

8 A CONTRATADA TERÁ O PRAZO PARA ENTREGAR NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA O.F. (ORDEM DE FORNECIMENTO)/ PEDIDO DE COMPRA, FRETE POR CONTA DA CONTRATADA.

QUAISQUER ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES ACIMA DEVERÃO SER AVALIZADAS E APROVADAS PELO GESTOR DO CONTRATO;

7 - DA ENTREGA E DO LOCAL

1 DA ENTREGA

1.1 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, CONFORME PROGRAMAÇÃO E SOLICITAÇÃO EMITIDA PELAS SECRETARIAS COMPETENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE SUAS DIVISÕES, DEVENDO SER ENTREGUES E DESCARREGADOS POR FUNCIONÁRIOS DO FORNECEDOR NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE, NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, CORRENDO POR CONTA DO FORNECEDOR AS DESPESAS DECORRENTES DE EMBALAGEM, FRETE, CARGA E DESCARGA, SEGUROS, MÃO DE OBRA, ETC.

1.2 A ENTREGA SERÁ CONFORME PEDIDO DE COMPRA E DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO, SOB PENA DE MULTA.

POR OCASIÃO DA ENTREGA, A CONTRATADA DEVERÁ COLHER NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG), DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

1.3 O FORNECEDOR OBRIGA-SE A FORNECER OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM SUA PROPOSTA NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERENCIA.

1.4 O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, EM CADA UMA DE SUAS PARCELAS, SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE COM

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DO FORNECEDOR, O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, NO LOCAL E ENDEREÇO A SEREM INFORMADOS PELO SETOR COMPETENTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.

1.5 OS PRODUTOS ENTREGUES PELO FORNECEDOR, DEVERÃO DISPOR DE PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 70 % DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO, ESPECIFICADA NA EMBALAGEM, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO, A SER CONFERIDO E ACEITO PELO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR (SE FOR O CASO) .

1.6 EM CASO DA NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO DESTE PREGÃO FICA O FORNECEDOR OBRIGADO A RETIRÁ-LO E SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO A SER EXPEDIDA PELO CONTRATANTE, OU IMEDIATAMENTE; SOB A PENA DE INCIDÊNCIA NAS SANÇÕES CAPITULADAS NA CLÁUSULA DO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA;

1.7 O CONTRATANTE RESERVA A SI O DIREITO DE ADQUIRIR NO TODO, OU EM PARTE OS ITENS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.8 O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ VISTORIADO A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

1.9 DOS LOCAIS

USF ARAÇA: RUA HENRIQUE ROMANO, N.º 545 – BALNEÁRIO PRAIA DO ARAÇA

USF MEU RECANTO: RUA IGUAPE, N.º 270 – BALNEÁRIO MEU RECANTO

USF DORA: AVENIDA MARGINAL CANDAPUI NORTE, S/N.º - BALNEÁRIO IGUAPE

USF CENTRAL: RUA MANCHESTER, S/N.º - BALNEÁRIO MONTE CARLO

USF VIAREGGIO: RUA JASMIM, N.º 184 – BALNEÁRIO VIAREGGIO

USF PEDRINHAS: AVENIDA DA PRAIA, S/N.º - BALNEÁRIO VILA DAS PEDRINHAS

USF BOQUEIRÃO SUL: AVENIDA INTERMARES, N.º 50 – BALNEÁRIO CANANÉIA PARK

URA – UNIDADE DE REFERENCIA E APOIO: AVENIDA SÃO PAULO, S/N.º - BALNEÁRIO ADRIANA

PRONTO ATENDIMENTO: AVENIDA SÃO PAULO, S/N.º - BALNEÁRIO ADRIANA

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ILHA JOVEM: AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.400 – BALNEÁRIO MEU RECANTO
VIGILANCIA SANITARIA E ZONOSSES: RUA PARANÁ, N.º 155 – BALNEÁRIO ADRIANA
AV. SÃO PAULO - BALNEÁRIO ADRIANA
ESPAÇO GENTE
ENDEREÇO- MARGINAL CANDAPUÍ SUL, NA ROTATÓRIA COM A AV. COPACABANA.
CENTRO DE ATENÇÃO AO TURISTA (CAT)
AV. COPACABANA, 60- BOQUEIRÃO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
AV. BEIRA MAR, 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA D. AMELINHA , 23 – BALNEÁRIO SÃO MARTINHO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
RUA CURITIBA, Nº 160 – BALNEÁRIO ADRIANA
DIVISÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
RUA D. AMELINHA, 23 – BALNEÁRIO SÃO MARTINHO
TERMINAL RODOVIÁRIO
AV. CANDAPUÍ SUL COM AV. SÃO PAULO, NO BALNEÁRIO REDENTOR - ENTRADA DA CIDADE
BANCO DO POVO
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 125- BALNEÁRIO ADRIANA
CASA DA CRIANÇA
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DE IGUAPE, Nº 310 – BALNEÁRIO BRITÂNIA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- CCMÍ
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA JOSÉ VENTURA, Nº 805 – BALNEÁRIO SARNAMBI
ESPAÇO CULTURAL PLÍNIO MARCOS
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1.000 – BALNEÁRIO ADRIANA
SENAR - RUA MACEIÓ, 15- BALNEÁRIO MEU RECANTO
DIVISÃO DE ESPORTE- ACADEMIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AV. SÃO PAULO, 125-
BALNEÁRIO ADRIANA

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ESCOLA MUNICIPAL DE SURFE - ENDEREÇO: ACADEMIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AV. SÃO PAULO, 125- BALNEÁRIO ADRIANA

PATRIMÔNIO – BAL. ADRIANA RUA CURITIBA 160

DIVISÃO DE FROTAS – RUA HUMBERTO PALADINI, Nº925- BAL. BRITÂNIA

HORTA MUNICIPAL – RUA CURITIBA BAL. ADRIANA

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA MARIA JOSÉ VENTURA, Nº 815 (AO LADO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE)

OAB – AVENIDA BEIRA MAR 11850 BAL. ICARAI

ILHA JOVEM – BAL. MEU RECANTO AVENIDA BEIRA 11400 ICARAI

PÁTIO DE OBRAS – PAVILHÃO 9 – AVENIDA COPACABANA Nº1146 – BAL. MONTE CARLO

GARAGEM RUA CURITIBA 120– BAL. ADRIANA

HORTA MUNICIPAL RUA MACEIO S/N– BAL. ADRIANA

EVENTOS ESPORTIVOS

ILHA VERÃO – MONTAGEM DA FESTA, CAMARIM, ETC. – BOQUEIRÃO (PRÓXIMO AO POSTO BOMBEIRO)

EVENTOS DIVERSOS QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: OS MATERIAIS/PRODUTOS SERÃO VISTORIADO A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

8 - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

1 - GARANTIA DOS PRODUTOS

O CONTRATADO DEVERÁ OFERECER GARANTIA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

1.1 - DO RECEBIMENTO:

1.1.1 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE ANEXO.

1.1.2 - NO ATO DA ENTREGA SERÃO CONFERIDOS OS ITENS APRESENTADOS, E REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, AQUELES QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ESPECIFICAÇÕES E COM OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FORNECEDOR OU PREVISTAS NESTE EDITAL E/OU NESTE ANEXO.

1.1.3 - O MATERIAL QUE NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES AQUI DESCRITAS, SERÁ IMEDIATAMENTE DEVOLVIDO AO CONTRATADO, PARA SUBSTITUIÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA DEVOLUÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

1.1.4 - O ÔNUS DA DEVOLUÇÃO DO MATERIAL NO CASO DO ITEM ACIMA SERÁ DA CONTRATADA.

1.1.5 - A PREFEITURA SE RESERVA NO DIREITO DE RECEBER OS EQUIPAMENTOS NA CONDIÇÃO DE POSTERIOR CONFERÊNCIA CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE FAZÊ-LO NO ATO DA ENTREGA.

1.1.6 - O ACEITE DOS PRODUTOS NÃO EXIME A CONTRATADA DA SUBSTITUIÇÃO, CASO SEJA CONSTATADO ALGUM DEFEITO DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.1.7 - AINDA QUE SE TRATE DE EMPRESA SEDIADA EM MUNICÍPIO DIFERENTE DA PREFEITURA, A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER À ENTREGA DE FORMA A ATENDER OS PRAZOS DEFINIDOS NO EDITAL, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER JUSTIFICATIVA DE DISTÂNCIA PARA O NÃO CUMPRIMENTO DO AQUI EXPOSTO.

1.1.8 - CASO O MATERIAL APRESENTEM DEFEITOS OU VÍCIOS OCULTOS, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS COM PROBLEMAS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS APÓS A SUA SUBSTITUIÇÃO.

1.1.9 - TODAS AS SUBSTITUIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL DEVERÃO OCORRER SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA, SENDO A CONTRATADA A ÚNICA RESPONSÁVEL POR ESSE ÔNUS.

09. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM FAVOR DA CONTRATADA ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA DA LIQUIDAÇÃO E APÓS A ENTREGA DO DOCUMENTO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



DE COBRANÇA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA O E O ATESTO DA NOTA FISCAL PELO EXECUTOR DA ATA.

2. AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE COMPROVANTE DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, PELA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVA A TRIBUTOS FEDERAIS, E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

B) PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DO CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;

C) PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, PELA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE FORMA A COMPROVAR A SUA ADIMPLÊNCIA PERANTE O REFERIDO ÓRGÃO.

3 CASO A CONTRATADA GOZE DE ALGUM BENEFÍCIO FISCAL, ESTA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO HÁBIL, OU, NO CASO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006), PELA ENTREGA DE DECLARAÇÃO, CONFORME MODELO CONSTANTE DA IN Nº 480/04, ALTERADA PELA IN Nº 706/07, AMBAS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. APÓS APRESENTADA A REFERIDA COMPROVAÇÃO, A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL POR COMUNICAR A PMIC QUALQUER ALTERAÇÃO POSTERIOR NA SITUAÇÃO DECLARADA, A QUALQUER TEMPO, DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA.

4. HAVENDO ERRO NO DOCUMENTO DE COBRANÇA, OU OUTRA CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ COMO PAGAMENTO PENDENTE ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS NECESSÁRIAS, NÃO OCORRENDO, NESTE CASO, QUALQUER ÔNUS AO CONTRATANTE.

5. SE, POR QUALQUER MOTIVO ALHEIO À VONTADE DO CONTRATANTE, FOR PARALISADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, O PERÍODO CORRESPONDENTE NÃO GERARÁ OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



6. CASO A CONTRATANTE NÃO CUMpra O PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 10.1, PAGARÁ À CONTRATADA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC, PROPORCIONALMENTE AOS DIAS DE ATRASO.

7. NÃO CABERÁ PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA À CONTRATADA CASO O PAGAMENTO NÃO OCORRA NO PRAZO PREVISTO POR CULPA EXCLUSIVA DESTA;

8. EM HAVENDO POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO, SOMENTE APLICÁVEIS AS OBRIGAÇÕES ADIMPLIDAS, A CONTRATANTE FARÁ JUS A DESCONTO NA MESMA PROPORÇÃO PREVISTA NO ITEM 10.6.

9. NO CASO DE PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA, EM VIRTUDE DE PENALIDADES IMPOSTAS, A CONTRATANTE PODERÁ DESCONTAR DE EVENTUAIS FATURAS DEVIDAS OU AINDA, QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1 - OS PRODUTOS FORNECIDOS COMO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO GARANTIA DE QUALIDADE, POR TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO O FORNECEDOR RESPONSÁVEL POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS E/OU DANOS AO ORGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA COMO CAUSA/ORIGEM DO PROBLEMA O PRODUTO FORNECIDO.

11. VISTORIA

1 A AVALIAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É FACULTATIVA, SENDO IMPORTANTE PARA O CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO, SENDO ASSEGURADO AO INTERESSADO O DIREITO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA, ACOMPANHADO POR SERVIDOR DESIGNADO PARA ESSE FIM, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 12H.

2 SERÃO DISPONIBILIZADOS DATA E HORÁRIO DIFERENTES AOS INTERESSADOS EM REALIZAR A VISTORIA PRÉVIA.

3 PARA A VISTORIA, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, APRESENTANDO DOCUMENTO DE

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



IDENTIDADE CIVIL E DOCUMENTO EXPEDIDO PELA EMPRESA COMPROVANDO SUA HABILITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA VISTORIA.

4 A NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA NÃO PODERÁ EMBASAR POSTERIORES ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO DAS INSTALAÇÕES, DÚVIDAS OU ESQUECIMENTOS DE QUAISQUER DETALHES DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO O CONTRATADO ASSUMIR OS ÔNUS DOS SERVIÇOS DECORRENTES.

12 PENALIDADES

1 - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES INSTRUMENTOS, A CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE SANÇÕES, SEGUNDO A GRAVIDADE DA FALTA COMETIDA:

I - ADVERTÊNCIA ESCRITA: QUANDO SE TRATAR DE INFRAÇÃO LEVE, A JUÍZO DA FISCALIZAÇÃO, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS NESTE CONTRATO OU, AINDA, NO CASO DE OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE POSSAM ACARREJAR PREJUÍZOS À CONTRATANTE, DESDE QUE NÃO CAIBA A APLICAÇÃO DE SANÇÃO MAIS GRAVE;

II - MULTAS:

A) 0,03% (TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA SOBRE O VALOR DOS MATERIAIS ENTREGUES COM ATRASO, DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO O CONTRATANTE PODERÁ DECIDIR PELA CONTINUIDADE DA MULTA OU PELA RESCISÃO, EM RAZÃO DA INEXECUÇÃO TOTAL.

B) 0,06% (SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA SOBRE O VALOR DO FATO OCORRIDO, PARA OCORRÊNCIAS DE ATRASOS EM QUALQUER OUTRO PRAZO PREVISTO NESTE INSTRUMENTO, NÃO ABRANGIDO PELAS DEMAIS ALÍNEAS.

C) 5 % (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO, PELA NÃO MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

D) 20 % (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, NAS HIPÓTESES DE RECUSA NA ASSINATURA DO CONTRATO, RESCISÃO CONTRATUAL POR INEXECUÇÃO DO CONTRATO - CARACTERIZANDO-SE QUANDO HOUVER REITERADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



CONTRATUAIS -, ENTREGA INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CONTRATADO, ATRASO SUPERIOR AO PRAZO LIMITE DE TRINTA DIAS, ESTABELECIDO NA ALÍNEA "A", OU OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS QUE DETERMINARAM SUA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A SUA REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES NA LEI Nº 14.133/2021, AS SEGUINTE:

1.1. OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2. RESPONSABILIZAR-SE PELA ENTREGA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, RESSALTANDO QUE TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO;

1.3. REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4. O RETARDAMENTO NA ENTREGA DO OBJETO NÃO JUSTIFICADO CONSIDERAR-SE-Á COMO INFRAÇÃO CONTRATUAL;

1.5. RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE À FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



1.6. MANTER COM A CONTRATANTE RELAÇÃO SEMPRE FORMAL, POR ESCRITO, RESSALVADOS OS ENTENDIMENTOS VERBAIS MOTIVADOS PELA URGÊNCIA, QUE DEVERÃO SER DE IMEDIATO, CONFIRMADOS POR ESCRITO;

1.8 ARCAR COM TODOS OS ÔNUS E ENCARGOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, COMPREENDIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CUSTO, INCLUSIVE OS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TAIS COMO IMPOSTOS OU TAXAS, CUSTOS DE DESLOCAMENTO NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

1.9. MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONSOANTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº. 14.133/2021.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.1. EXERCER A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, COORDENAR AS AÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL;

1.2. TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

1.3. EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL;

1.4. FACILITAR POR TODOS OS MEIOS AO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DANDO-LHE ACESSO E PROMOVENDO O BOM ENTENDIMENTO ENTRE SEUS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS DA CONTRATADA, CUMPRINDO COM AS OBRIGAÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS;

1.5. COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA;

1.6. ANALISAR A NOTA FISCAL PARA VERIFICAR SE A MESMA É DESTINADA A INSTITUIÇÃO E SE AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AS MESMAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

1.7. COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA O NÃO RECEBIMENTO DO OBJETO, APONTANDO AS RAZÕES DE SUA NÃO ADEQUAÇÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS;

1.8. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, É RESERVADO O DIREITO DE, SEM QUE DE QUALQUER FORMA RESTRINJA A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCER A MAIS

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE OBJETO;

15 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, DA LEI N° 14.133/2021

16- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA PELA ÁREA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA COMPRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021.

2. A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ATÉ MESMO PERANTE TERCEIRO, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA PREFEITURA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS.

MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA – Divisão de Suprimentos e Licitações